

A. L. L.

Lei n.º 7 de 16 de Agosto de 1937.

Reduz a 5% 2% os importos,
respectivamente dos artigos 49 e
70 da Lei 4-A de 9 de Janeiro
de 1937.

A Camara Municipal de Pauras
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. - 1.ª - Ficam reduzidos a 5%
e 2% os importos a que se referem respecti-
vamente, os artigos 49 e 70 da Lei n.º 4
de 9 de Janeiro de 1937.

Art. - 2.ª - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pauras, em 17
de Agosto de 1937.

A. L. L.
Prefeito Municipal.

Publicada na Sustança da Prefeitura
Municipal de Pauras, em 17 de Agosto
de 1937.

A. L. L.
Secretario.